

EDITAL PROPEG Nº 16/2022: PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM FÍSICA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Comissão de Seleção, torna público o **Resultado Preliminar da Heteroidentificação** do Processo Simplificado para Seleção de alunos para os Cursos de Licenciatura em Matemática e Física na modalidade de Educação a Distância (EAD), conforme Tabelas I e II:

1. Os nomes dos candidatos constantes na Lista Classificatória de Pontuação, estão conforme redigidos pelo próprio candidato no ato da inscrição.
2. Os motivos dos indeferimentos, quando sanáveis, mediante Resultado da Análise da Comissão Permanente de Heteroidentificação, caberá recurso, que será direcionado ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – Nurca, via SEI, e será apreciado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no período de **12 de setembro de 2022**.
3. Atendendo ao disposto no Quadro V (Cronograma) do Edital Prograd nº 16/2022, atualizado e retificado pelo Adendo nº 01 ao Edital, o prazo para interposição de recursos contra este Resultado Preliminar da Heteroidentificação será **até às 23h59min de 12/09/2022**, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/sei/menu/ acesso-ao-sei-usuarios-externos>.
4. Em caso de qualquer dúvida pertinente à elaboração de Recurso, o candidato poderá se orientar pelo Edital de Convocação em anexo a esta mesma publicação, abaixo das Tabelas I e II, cujas informações para elaboração do recurso se encontram muito bem especificadas.

Rio Branco/Acre, 09 de setembro de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 16/ 2022 - Processo Simplificado para Seleção de Alunos para os Cursos de Licenciatura em Física e Matemática na Modalidade de Educação a Distância 2022**CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD – TABELA I****Município: Rio Branco**

Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
ALDEANE BRAGA DE CARVALHO	L2	29 de agosto de 2022	08:00	NÃO COMPARECEU
LULIA PAULA SILVA DE SOUSA SILVA	L2		08:15	DEFERIDA
VALDILEIDE MARIA SOUZA DA FONSECA SILVA	L2		08:30	DEFERIDA
PAULO VICTOR NATIVIDADE FERREIRA	L2		08:45	DEFERIDA
LETÍCIA MENDES DA SILVA	L6		09:00	NÃO COMPARECEU
LUCAS MENDES DE LIMA	L6		09:15	DEFERIDA

Município: Sena Madureira

Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
RIZONAIRA FERREIRA DA SILVA	L2	29 de agosto de 2022	09:30	DEFERIDA
ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	L2		09:45	DEFERIDA
PATRÍCIA CAMPOS DE SOUZA	L6		10:00	DEFERIDA
ARQUELIO DA SILVA COUTINHO	L6		10:15	DEFERIDA

Município: Feijó				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
ALDINEIA BARROSO DA SILVA	L2	29 de agosto de 2022	10:30	DEFERIDA
ROSILETE FERREIRA DA SILVA	L2		10:45	DEFERIDA
JOSÉ WELISON GOMES INÁCIO	L6		11:00	DEFERIDA
MARIA CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO	L6		11:15	DEFERIDA
Município: Tarauacá				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
ALANYS CAMILY DO NASCIMENTO ROCHA	L2	29 de agosto de 2022	11:30	DEFERIDA
UESLEY DA SILVA MORENO	L2		11:45	DEFERIDA
NICKSON ALMEIDA DERZE	L6		12:00	DEFERIDA
FRANCISCO MAICON BATISTA MOURA	L6		14:00	DEFERIDA
JOÃO LUCAS VIANA BRAGA	L10		14:15	DEFERIDA
Município: Acrelândia				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
MACIEL LOPES DE OLIVEIRA	L2	29 de agosto de 2022	14:30	DEFERIDA
MATHEUS DOS SANTOS SOUZA	L2		14:45	DEFERIDA
JÉSSICA MELO BATISTA DE SOUZA	L2		15:00	DEFERIDA

Município: Xapuri				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	
WALLAN ARAÚJO PRADO	L2	29 de agosto de 2022	15:15	DEFERIDA
VIRNA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	L6		15:30	DEFERIDA
LEDINALVA ROSA SAUL	L6		15:45	INDEFERIDA
Município: Brasiléia				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
ANTONIA LILIANE SILVA DE MOURA	L2	29 de agosto de 2022	16:00	DEFERIDA
JANETE DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	L2		16:15	DEFERIDA
WERICKSON DE MELO SOARES	L6		16:30	DEFERIDA
LUAN DE BARROS FASSABE	L6		16:45	DEFERIDA
ÂNGELA BATISTA DA CRUZ	L14		17:00	NÃO COMPARECEU

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA EAD – TABELA II

Município: Rio Branco				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
VERONICA MELO DA COSTA	L2	30 de agosto de 2022	08:00	DEFERIDA
REBECA MARGARIDA DO NASCIMENTO	L2		08:15	NÃO COMPARECEU
TAYNARA SOUZA DA SILVA	L2		08:30	DEFERIDA

ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	L2		08:45	DEFERIDA
Município: Cruzeiro do Sul				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
MARIA TALINE DOS SANTOS SILVA	L2	30 de agosto de 2022	09:00	DEFERIDA
WILLIAN RAFAEL ROSA GADELHA	L2		09:15	DEFERIDA
JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA COSTA	L2		09:30	DEFERIDA
ISAIAS PAIXAO DA SILVA	L2		09:45	DEFERIDA
CAMILE SILVA PINHEIRO	L2		10:00	DEFERIDA
AMÉLIA CARLA SANTOS CONCEIÇÃO	L2		10:15	NÃO COMPARECEU
KELY COSTA DE LIMA	L6		10:30	DEFERIDA
CAIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	L6		10:45	DEFERIDA
Município: Brasiléia				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
DULSINÉIA FILGUEIRAS DOS SANTOS	L2	30 de agosto de 2022	11:00	DEFERIDA
BRUNNO VICTOR DOS REIS CARVALHO	L2		11:15	INDEFERIDA
EVALDSON MIQUEIAS DA SILVA	L2		11:30	DEFERIDA
RAIMUNDO FELIPE MORENO	L2		11:45	DEFERIDA
RUAN PABLO HOLANDA DE SOUZA	L6		12:00	DEFERIDA
JOANA RODRIGUES BANDEIRA DOS ANJOS	L6		14:00	DEFERIDA
Município: Feijó				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE

COSME DA SILVA FRANÇA	L2	30 de agosto de 2022	14:15	DEFERIDA
MARIA TATIANE DA SILVA LEITE	L2		14:30	DEFERIDA
EMMANUEL VITOR OLIVEIRA SILVA	L6		14:45	DEFERIDA
Município: Acrelândia				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
EMERSON ALVES DA SILVA	L2	30 de agosto de 2022	15:00	DEFERIDA
YARA DE MELO FERREIRA	L6		15:15	INDEFERIDA
Município: Xapuri				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
JOSÉ ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO	L2	30 de agosto de 2022	15:30	NÃO COMPARECEU
JORGENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	L6		15:45	DEFERIDA
PEDRINA DOS SANTOS D'AVILA	L6		16:00	DEFERIDA
Município: Sena Madureira				
Nome	Modalidade	Data da Entrevista	Hora da Entrevista	STATUS DA ANÁLISE
MÁRCIO ARAÚJO DA COSTA	L6	30 de agosto de 2022	16:15	DEFERIDA

Rio Branco/Acre, 09 de setembro de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 016/2022

**1ª CONVOCAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE PERICIAL
DOS PCDs UFAC/UAB**

**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA E FÍSICA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - EAD**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac torna pública a 1ª chamada para os procedimentos de heteroidentificação e análises PCDs Ufac/Uab, nos termos da Resolução Consu nº 51 de 23 de setembro de 2021.

- 1.** Os candidatos inscritos nas modalidades reservadas a pessoas autodeclaradas pretos, pardos e indígenas e foram convocados nas 1ª, 2ª e 3ª chamadas realizadas neste processo e formalizaram a 1º fase das matrículas, estão classificados nesta convocação.
- 2.** Os candidatos convocados para se apresentarem à Comissão Permanente de Heteroidentificação deverão comparecer no POLO CEDUP de apoio presencial (endereço constante no Anexo I) conforme horário previamente agendado e constante nas Tabelas I e II desta chamada, portando:
 - 2.1.** Documento oficial com foto;
 - 2.2.** Termo de Autodeclaração Étnico- Racial;
 - 2.3.** Termo de Autorização de Filmagem;
 - 2.4.** Ao candidato Autodeclarado Indígena, é necessário também:
 - i)** Declaração original da respectiva comunidade ou de associação indígena assinada por, pelo menos, duas lideranças dessa comunidade ou da associação indígena em que se ateste o

reconhecimento de pertencimento étnico-indígena; e/ou

- ii) Histórico Escolar que certifique que o candidato estudou em escola indígena; e/ou
- iii) Memorial de, no máximo, duas laudas, devidamente assinado pelo candidato, no qual se explicitam os vínculos de seu pertencimento a um povo indígena - local de nascimento, vínculos familiares pertinentes, escolas nas quais estudou, pertencimento cultural e/ou linguístico, etc.

3. A Comissão Permanente de Heteroidentificação designada, realizará entrevistas com os candidatos, com o objetivo de proceder à avaliação e demais procedimentos relativos à verificação complementar da autodeclaração étnico-racial, assim como entrevistar os candidatos autodeclarados indígenas, na hipótese do art. 8º da Resolução Consu nº 51 de 23 de setembro de 2021.
4. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, mediante a assinatura do Termo de Autorização de filmagem, disposto nos Anexos II-A e II-B da Resolução, ficando a gravação arquivada na Instituição para fins de consultas posteriores na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, em e-mail institucional específico (Drive) por no máximo 5 (cinco) anos.
5. Estará automaticamente eliminado do Processo Simplificado para seleção de Alunos para os Cursos de Licenciatura em Matemática e Física na modalidade de Educação a Distância - EaD, conseqüentemente perdendo o direito à vaga, o candidato convocado dentro do percentual de vagas para inclusão étnico-racial destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas que:
 - 5.1. Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
 - 5.2. Tiverem o resultado final da validação indeferido.

6. Em conformidade com a Resolução CONSU nº 51, de 23 de setembro de 2021, considera-se:

6.1. Pessoa negra: aquela autodeclarada preta ou parda, considerando a terminologia conceitual utilizada pelo sistema classificatório do IBGE, e

6.2. Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração que consiste na percepção social de outro, além da própria pessoa, para a identificação étnico-racial.

7. A confirmação da condição de candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, conforme Termo de Autodeclaração Étnico- Racial apresentado no ato da matrícula, será realizada pelos seguintes procedimentos, conforme a natureza da autodeclaração:

7.1. Candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos):

a) No procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será avaliado exclusivamente o fenótipo, excluídas as considerações sobre a ascendência.

i. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e traços faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo).

ii. Em caso de dúvidas sobre o fenótipo, deve prevalecer o critério da autodeclaração da identidade racial.

b) Candidatos que se autodeclararem indígenas: deverão, para fins de validação do termo de autodeclaração étnico-racial, apresentar:

iii. Declaração original da respectiva comunidade ou de associação indígena assinada por, pelo menos, duas lideranças dessa comunidade ou da associação indígena em que se ateste o reconhecimento de pertencimento étnico-

indígena; e/ou

iv. Histórico Escolar que certifique que o candidato estudou em escola indígena; e/ou

v. Memorial de, no máximo, duas laudas, devidamente assinado pelo candidato, no qual se explicitam os vínculos de seu pertencimento a um povo indígena - local de nascimento, vínculos familiares pertinentes, escolas nas quais estudou, pertencimento cultural e/ou linguístico, etc.

vi. Em caso de dúvida sobre a veracidade da autodeclaração, a Comissão poderá consultar lideranças e/ou entidades representativas da comunidade indígena do candidato autodeclarado.

- 8.** O local de entrevista deve ser bem iluminado, silencioso e preferencialmente com fundo branco. Em caso de utilização de iluminação artificial, a luz não deverá ser posicionada atrás do candidato.
- 9.** Não será permitido o uso de boné, chapéu, gorro, óculos escuros, máscara, qualquer tipo de maquiagem ou outro acessório que oculte e/ou modifique a aparência do candidato.
- 10.** O candidato deverá ficar de frente para a câmera, que permanecerá fixa, com o seu rosto no centro da filmagem, mostrando a integralidade da cabeça, pescoço e ombros, mostrar um documento com foto para a Comissão de heteroidentificação e dizer em voz alta e de forma clara:
 - a) Seu nome completo e número do CPF;**
 - b) O curso pretendido;**
 - c) Como se autodeclara; e**
 - d) por quê se identifica como preto ou pardo ou indígena.**
- 11.** Os registros audiovisuais de todo o Procedimento de heteroidentificação ficarão

armazenados na instituição durante o prazo de 5 (cinco) anos.

12. O candidato autodeclarado negro, quando convocado, e, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá se apresentar à Comissão de heteroidentificação acompanhado do responsável.

13. Do resultado da análise da Comissão Permanente de Heteroidentificação cabe recurso, que serão direcionados ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – Nurca, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e será apreciado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no período de **12 de setembro de 2022**.

14. O candidato deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um pré-cadastro, submetendo digitalmente, RG ou CNH e Termo de Concordância e Veracidade, disponível no anexo IV, para que o cadastro seja habilitado no sistema, por meio do link:

<http://www2.ufac.br/sei/menu/aceso-ao-sei-usuarios-externos>

14.1. Neste endereço eletrônico os candidatos realizarão um cadastro pessoal, preenchendo todos os campos e enviando os documentos exigidos pelo sistema. A cartilha com todos os procedimentos passo-a-passo para a criação do perfil de Usuário Externo está no Anexo II deste Edital.

14.2. Somente após o cadastro ser aprovado pelo sistema é que o candidato terá acesso ao sistema para realizar o recurso, em caso de invalidação/indeferimento da documentação/matricula. As orientações de como realizar o processo de recurso no SEI, em caso de invalidação da matrícula, está no Anexo III deste Edital, passo-a-passo.

14.3. Ao realizar o recurso, é imprescindível que o candidato ao preencher a tela “Petição de Processo Novo” no SEI, no campo “Especificação”, indique a que *Edital* se refere seu recurso, o *curso*, e no caso de recurso durante as chamadas, indicar também a qual *chamada* pertence o candidato. A tela de Petição de Processo Novo contém orientações que auxiliam ao candidato na abertura do seu

recurso.

14.4. É imprescindível que o candidato preencha corretamente o formulário de recurso no sistema, indicando o motivo do recurso, sua justificativa, e a solicitação do recurso que está realizando.

15. Os candidatos convocados para se apresentarem à Comissão Permanente de Perícia dos PCDs deverão comparecer nos Centros de Saúdes da Universidade Federal do Acre nos Campi de Cruzeiro do sul e Rio Branco, respectivamente, Campus Floresta, Rua Estrada da Canela Fina, KM 12, Gleba Formoso - São Francisco, Cruzeiro do Sul - AC, Cep: 69895-000, e em Campus Rio Branco, Rodovia BR 364, Km 04 – Distrito Industrial, Cep 69920-900 conforme horário previamente agendado para cada candidato, os quais constam nas Tabelas I e II desta chamada, portando:

a) Laudo Médico

b) Documento de identificação com foto

16. Do resultado da análise da Comissão Permanente de Perícia e Análise dos PCDs cabe recurso, que serão direcionados ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – Nurca, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e será apreciado pela Comissão Recursal de de Perícia dos PCDs, no período de **12 de setembro de 2022**.

17. Na fase recursal, em suas decisões, a Comissão Recursal de Heteroidentificação deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o recurso elaborado pelo candidato.

18. O resultado definitivo do procedimento da Perícia e Análise dos PCDs será publicado no site eletrônico da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais/prograd/>, **no 16 de setembro de 2022**, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da validação ou invalidação da autodeclaração.

19. Os candidatos convocados pela Comissão que faltarem ou que tiverem a validação indeferida estarão automaticamente eliminados do SiSU e perderão o direito à vaga, sendo esta direcionada para a chamada subsequente, respeitando-se a modalidade de concorrência da qual é originária.

20. A prestação de informação falsa pelo estudante ou omissão de informação que importe na verificação de que o candidato não atende aos critérios de reserva de vagas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento administrativo que lhe assegure o

contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição a qualquer momento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 21.**A Ufac se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade dos documentos, declarações e informações prestadas pelos candidatos nesse Processo Seletivo.
- 22.**É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 23.**O candidato **deve primeiramente** realizar o procedimento de heteroidentificação, comparecendo no período definido, para posteriormente realizar a 2ª fase da matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NURCA.

Rio Branco, AC, 26 de agosto de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO